



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3393/2019
Data: 14/08/2019 Horário: 15:57
Legislativo - PAR 214/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 61/2019

Institui o dia municipal 'Quebrando o Silêncio' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, visando a educação e a prevenção contra qualquer tipo de abuso e violência.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Relator: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o dia municipal "Quebrando o Silêncio", no quarto sábado do mês de agosto de cada ano, em referência ao projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência no âmbito doméstico, ou fora dele.

Na justificativa, ressalta o proponente que *"o projeto tem como objetivo prevenir e combater a violência que marca as vítimas por toda a vida, além de orientá-las a buscar ajuda dos órgãos competentes quebrando assim o ciclo de violência. A violência é nutrida pela ignorância. Assim, para combater esse mal é preciso trazê-lo a público, examiná-lo e dar a solução necessária. Os cidadãos em geral devem se tornar parte dessa solução e o primeiro passo é a conscientização, procurando alcançar todas as faixas etárias."*

Foram apresentadas as emendas 32/2019 e 36/2019, com o fito de adaptá-lo ao ordenamento jurídico e corrigir erros.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do dia municipal “Quebrando o Silêncio”, é um modo de conscientizar, prevenir e combater a violência no âmbito doméstico.

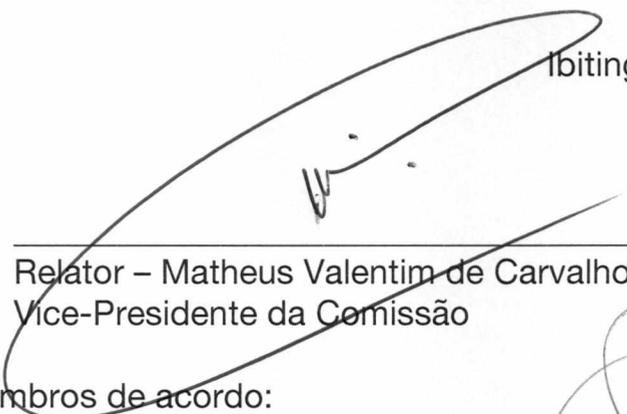
Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 61/2019, com as emendas n.º 32/2019 e 36/2019.

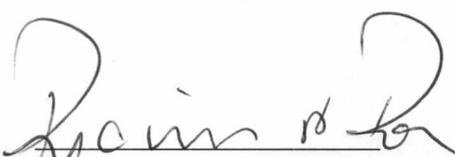
III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 61/2019, com as emendas n.º 32/2019 e 36/2019.

Ibitinga, em 9 de agosto de 2019.


Relator – Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão


Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

